LEI Nº 5 6 0 5

(07 FEVEREIRO DE 2.022)

DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI Nº 5.574, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **GILMAR SOARES VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONFERIDO SAJ

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.574, de 16 de novembro de 2021, que dispões sobre: Estabelece procedimento administrativo para a legitimação de posse em terras devolutas municipais e dá outras providencias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 07 de fevereiro de 2.022

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.605, de 07 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo